



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.580

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 78.751,21** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 78.751,21** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			78.751,21
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
573	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 13	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	010	269	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONV 304/PGE-20
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
574	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	3.751,21
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	269	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONV 304/PGE-20

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: ATRAVÉS REFERENTE DO CONVENIO DE Nº 304/PGE-2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA.
75.000,00

Fontes de Recurs		
2	13	75.000,00

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

244 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde -3.751,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Receita de Imp. e Transferência - SAUDE 15%

Anulação (-)

-3.751,21

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 7.002 de 31 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 31 de março de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/04/2021 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **54939** e o código verificador **77CB886F**.

Docto ID: 54939 v2